

Curso sobre Legislação Eleitoral – Módulo I

A Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal “Rui Barbosa” promoverá, nos meses de maio e setembro do presente ano, curso de formação/atualização sobre Legislação Eleitoral dos Magistrados, Promotores e Servidores da Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

O curso será realizado nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF (Auditório – 2.º subsolo) para 80 (oitenta) participantes, entre Magistrados, Promotores e Servidores da Justiça Eleitoral do Distrito Federal, no período vespertino, das 14h às 17:30h, totalizando 40 (quarenta) horas-aula, previsto para os dias 18, 19, 20, 21 e 22 de maio de 2009 (Módulo I) e 21, 22, 23, 24 e 25 de setembro de 2009 (Módulo II).

O instrutor será o Professor Márlon Jacinto Reis, Juiz Auxiliar da Presidência do TSE, Juiz de Direito e Juiz Eleitoral no Estado do Maranhão, Professor Colaborador da Universidade de Brasília e da Rede de Ensino Luiz Flávio Gomes, Especialista em Sociologia Jurídica e Instituciones Políticas-DEA e com Doutorado em andamento na mesma matéria, ambos pela Universidad de Zaragoza, UNIZAR, Espanha, com participação nos Projetos de Pesquisa do Ministério da Justiça “Direito Processual Eleitoral: Análise e Perspectivas” (atual) e “Reforma Política, Instituições Eleitorais e Capital Social”, integrante do Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, tendo sido indicado, no ano de 2008, pela Revista Época, para a lista dos cem brasileiros mais influentes, entre muitos outros prêmios, títulos, artigos publicados em Revistas Jurídicas, periódicos, produções bibliográficas, produções técnicas, Orientações de teses e dissertações e participações em eventos e bancas examinadoras.

Os interessados em participar **do Módulo I** deverão encaminhar um e-mail, **até o dia 13 de maio de 2009**, ao endereço ejedf@tre-df.gov.br , com os dados abaixo:

- Matrícula
- Nome
- Lotação
- Telefones
- E-mail
- CPF
- RG

As inscrições serão deferidas e confirmadas (por e-mail), obedecendo ao critério cronológico (ordem de envio das solicitações).

Realizada a inscrição, a impossibilidade de comparecimento deverá ser previamente informada (03 dias úteis antes do início do evento) pela chefia imediata e devidamente justificada, sob pena de impossibilidade de participação em outros eventos promovidos pela EJE-DF, no período de 12 meses (PORTARIA-GP/TRE-DF N.º 438, de 19/10/04).

Segue, abaixo, conteúdo programático do curso:

Módulo I:

1 – Alistamento Eleitoral

- Capacidade Eleitoral
- Cadastro Eleitoral
- Inscrição
- Impugnação
- Domicílio Eleitoral
- Correição e Revisão do Eleitorado
- Cancelamento de Inscrição

2 – Inelegibilidade

- Conceito
- Classificação legal e doutrinária

- Vida pregressa e inelegibilidade: questões constitucionais
- Inelegibilidades dos analfabetos, estrangeiros, conscritos, menores de 16 anos e privados de direitos políticos
- Inelegibilidade por motivos funcionais (reeleição e emenda constitucional 16/97)
- Inelegibilidade por motivo de parentesco
- Súmula 01 do TSE: mitigação
- Súmula 06 do TSE e seu cancelamento
- Interpretação do artigo 14, §5º, §6º e §7º da CF/88
- Inelegibilidade por motivo de parentesco e as tendências do TSE no que se refere ao titular, ao vice-titular, aos parentes, ao cônjuge, a concubina, a separação judicial simulada e a morte do titular
- Inelegibilidade decorrente do domicílio eleitoral: diferença entre domicílio eleitoral (art.42, parágrafo único do Código Eleitoral) e transferência de domicílio eleitoral (artigo 55 do Código Eleitoral)
- Filiação partidária
- Hipóteses e prazos de desincompatibilização
- Suspensão, perda e reaquisição dos direitos políticos

3 – Eleições

3.1 – Registro de Candidaturas

- Convenções partidárias
- Escolha de candidatos
- Coligações
- Processo de registro de candidaturas
- Impugnação: legitimidade, objeto, natureza jurídica
- Validade do pedido de registro
- Recursos
- Diferença entre domicílio eleitoral e transferência deste
- Recursos para Campanhas Eleitorais

- Constituição das Juntas Eleitorais e Mesas Receptoras
- Urna Eletrônica
- Carga
- Fiscalização
- Identificação do eleitor
- Impugnação da urna
- Substituição da urna
- Auditoria
- Voto em separado
- Ata de votação
- Preclusão no Direito Eleitoral

3.3 - Apuração

- Emissão de boletins de urna
- Totalização pelo sistema eletrônico
- Recuperação de dados
- Proclamação dos eleitos
- Prestação de contas
- Impugnações
- Diplomação

4 – Normas Partidárias

5 – Questões relevantes

- Diretórios Executivos dos Partidos Políticos
- Fidelidade e disciplina partidárias
- Responsabilidade com o acervo dos partidos, especialmente na sucessão dos cargos
- Obrigações com a Justiça Eleitoral

Módulo II

1 – Propaganda Partidária

- Disciplina
- Rádio e TV
- Outdoors
- Imprensa
- Logradouros Públicos
- Propaganda Eleitoral Gratuita
- Abuso do poder econômico ou político e uso indevido dos meios e veículos de comunicação
- Definições: propaganda lícita, irregular e criminosa
- Pesquisas Eleitorais: testes pré-eleitorais
- Debates
- Direito de Resposta
- A pesquisa de intenção de voto e a legitimidade das eleições
- Inovações na Legislação (Pesquisa x Enquete/Sondagem)
- Representação e recursos
- Hipóteses de cassação do registro da candidatura
- Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais
- Captação Ilícita do sufrágio (art. 41-A e 73 da Lei nº 9.504/97)
- Poder de Polícia: limitações

2 – Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral

- Conceito
- Classificação
- Definição: crime comum, de responsabilidade e políticos
- Crime Eleitoral e Ato Infracional (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Lei 10.732/03 (trata do interrogatório eleitoral) e Lei nº 10792/03 (perguntas pelas partes no interrogatório eleitoral)
- Foro pela prerrogativa de função

- Súmula 192 do STJ e a competência para execução penal de crimes eleitorais
- Diferença entre Boca de Urna, Captação de Sufrágio (artigo 41-A da Lei 9.504/97) e Crime de Corrupção Eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral)
- A lei 10628/02 e sua aplicabilidade nos crimes eleitorais e ilícitos cíveis eleitorais
- O voto do preso provisório e a força armada na seção eleitoral a menos de 100 metros

3 – Ação Rescisória Eleitoral

4 – Ação de Investigação Judicial Eleitoral (art. 22 da LC 64/90)

- Legitimidade
- Objeto
- Natureza jurídica
- Recurso

5- Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (art. 14, § 10 da CF/88)

- Recurso contra a expedição de diploma
- Prazos
- Prova pré-constituída
- Comprometimento da lisura e da legitimidade do pleito
- Potencialidade
- Atos Cometidos por terceiros
- Inelegibilidade
- Perda do mandato eletivo
- Inovações

6 – Legislação Correlata

Cordialmente,

Ronaldo Costa Pinto de Brito Franco
Secretário da Escola Judiciária Eleitoral
do Distrito Federal "Rui Barbosa"

Servidores mailing list
Servidores@tre-df.gov.br
<http://lexlutor.tre-df.gov.br/mailman/listinfo/servidores>